

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 18 / 8 / 2021

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Adriano Aparecido Rizzo
- CPF/CNPJ: 152.816.408-36
- Município: Ibitinga
- Processo DAAE: 9712941

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Córrego do Bugio - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°51'30.590") - Longitude O (48°47'38.730") - Vazão Máxima Instantânea 20,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 400,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210017352-ZIB. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ n. 112/2021.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 18 / 8 / 2021

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Pagan & Cia - Cerâmica Nossa Senhora Aparecida Ltda
- CPF/CNPJ: 50.738.228/0001-51
- Município: Bariri
- Processo DAAE: 9712962

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Lançamento Superficial - Corrego do Godinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°3'45.273") - Longitude O (48°43'22.079") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 8,00 m³ - Período 8h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210017213-E9G. - Captação Superficial - Corrego do Godinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°3'45.273") - Longitude O (48°43'22.079") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 8,00 m³ - Período 8h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210017213-1BF. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ n. 113/2021.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 18 / 8 / 2021

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: MARCIO CARUSO
- CPF/CNPJ: 96.559.679/0001-22
- Município: Araraquara
- Processo DAAE: 9712822

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Lançamento Superficial - Tiete -Jacaré - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°47'6.473") - Longitude O (48°10'32.419") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1,00 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210013852-CQW. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ n. 114/2021.

Despacho do Diretor da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 18/08/2021

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Xuah Ind e Com de Alimentos e Bebidas LTDA, CPF/CNPJ 23.915.323/0001-00 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9708396, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Cafelândia, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°48'29.200") - Longitude O (49°36'22.900") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210015575-OQ5. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 241/2021.

Despacho do Diretor da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 18/08/2021

Declaração de Viabilidade de Implantação

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Julio Cesar Bianchi Pereira, CPF/CNPJ 824.783.338-72, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação - unifamiliar (pequenos irrigantes), na Rodovia Estadual Miguel Jubran (SP-333), km 219, margem direita sentido Borborema a Pongai, em Borborema - SP, localizada no município de Borborema, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão Espírito Santo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°36'36.540") - Longitude O (49°10'7.070") - Vazão Máxima Instantânea 16,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 336,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 202100211251-9SV. Processo DAAE 9713051 - Extrato DVI 220/2021.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por JOÃO DÉCIO ROMANHOLI e OUTRO, CPF/CNPJ 08.441.104/0001-43, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação - unifamiliar (pequenos irrigantes), na Estrada Municipal do Bairro Quadro a Cachoeirinha, Km 06, nº sn - CEP: 14.900-000, Itápolis - SP, localizada no município de Itápolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°33'0.500") - Longitude O (48°39'13.930") - Volume Diário: 200,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210021529-210. Processo DAAE 9713065 - Extrato DVI 221/2021.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por BRACELL SP CELULOSE LTDA., CPF/CNPJ 53.943.098/0001-87, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, na Estrada Municipal Boa Esperança do Sul à Itatinga, nº s/nº - CEP: 14.930-000, Boa Esperança Do Sul - SP, localizada no município de Boa Esperança Do Sul, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio Boa Esperança - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°53'53.630") - Longitude O (48°29'11.460") - Vazão Máxima Instantânea 15,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 120,00 m³ - Período 8h /dia - Prazo 12 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200014626-OJB. Processo DAAE 9712947 - Extrato DVI 222/2021.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por VIAPULISTA S.A., CPF/CNPJ 28.019.100/0001-89, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de controle de cheias, na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-255) - Zona Rural - Boa Esperança do Sul/SP, localizada no município de Boa Esperança Do Sul, conforme abaixo:

- Canalização - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°59'27.370") - Longitude O (48°22'33.620") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210012169-N2K. Processo DAAE 9709420 - Extrato DVI 223/2021.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por

Luiz Antonio Souza Gambarini, CPF/CNPJ 893.873.178-20, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, na Fazenda Jau, nº SN - CEP: 14.940-000, Ibitinga - SP, localizada no município de Ibitinga, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio Tietê - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°53'28.090") - Longitude O (48°53'41.550") - Vazão Máxima Instantânea 172,78 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 3.484,40 m³ - Período 20h10min /dia - Prazo 13 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210017944-DT6. Processo DAAE 9712991 - Extrato DVI 224/2021.

## DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 16/08/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Roque Henrique Martins, CPF/CNPJ 271.796.048-10 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9315007, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) paisagismo, localizado(s) no Sítio Grotão, no município de Caconde, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego Santa Bárbara - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°33'49.980") - Longitude O (46°32'26.000") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210015356-V6M.

- Captação Superficial - Afluente do Córrego Santa Bárbara - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°33'54.040") - Longitude O (46°32'25.940") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210015356-WOG.

- Barramento - Afluente do Córrego Santa Bárbara - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°33'54.350") - Longitude O (46°32'26.740") - Volume: 2000 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210015356-ZL8.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 455/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 17/08/2021.

Declaração Sobre Viabilidade De Implantação De Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE nº 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Marco Antônio Guardabaxo, CPF/CNPJ 035.904.218-00 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9315083, declaramos viável a concepção dos usos de recursos hídricos do empreendimento que a demanda, para fins de irrigação, localizado(s) na Fazenda Limoeiro, no município de São José Do Rio Pardo, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente Do Rio Pardo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°34'16.870") - Longitude O (46°48'43.980") - Vazão Máxima Instantânea 22,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 462,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210017825-HUR. Extrato DVI 210/2021.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 17 / 8 / 2021

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado:Elza Junqueira Carvalho Dias E Outros
- CPF/CNPJ: 27.866.762/0001-21- Localização: Fazenda Palmital
- Município: Morro Agudo
- Processo DAAE: 9313108

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Barramento - Córrego do Cruzeiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°39'38.874") - Longitude O (48°16'50.128") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190018085-75G.

- Barramento - Córrego do Cruzeiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°39'40.319") - Longitude O (48°18'1.411") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190018085-ALN.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 186/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 12/08/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Tania Maria Inguaggiato, CPF 505.264.726-34 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9315176, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso irrigação - unifamiliar, localizado na "Gleba B da Fazenda Cachoeira Do Jaguarui", no município de São João Da Boa Vista, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°55'27.980") - Longitude O (46°49'16.070") - Volume Diário: 14,40 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210020534-NQK.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 443/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 12/08/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Juarez Torino Belli, CPF 718.553.948-04 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9314518, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso rural - dessedentação, localizado na "Chácara Xangrilá" no município de Espírito Santo Do Pinhal, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão dos Porcos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°8'37.865") - Longitude O (46°45'1.467") - Vazão Máxima Instantânea 0,92 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 22,08 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210001354-ZBH.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 444/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 12/08/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Juarez Torino Belli, CPF 718.553.948-04 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9314518, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso rural - dessedentação, localizada "Chácara Xangrilá", no município de Espírito Santo Do Pinhal, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Afluente do Ribeirão dos Porcos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°8'36.873") - Longitude O (46°45'3.317") - Vazão Máxima Instantânea 0,92 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 22,08 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210001701-QIV.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 445/2021.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 16/08/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações cons-

tantes do requerimento, apresentado por Cervejaria Campisi LTDA, CNPJ 31.667.719/0001-04 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9315180, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso industrial - processo fabril, localizado no município de Franca, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°32'58.920") - Longitude O (47°26'9.240") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210020678-QXE.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 450/2021.

## DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 17/08/2021

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Mira Alimentos Mirassolândia Ltda, CPF/CNPJ 24.138.177/0001-17, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de industrial - outros usos, na ESTRADA MIRASSOLÂNDIA-FAZENDA AREIA BRANCA, CEP: 15.145-000, localizada no município de Mirassolândia, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Ribeirão da Barra Grande - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°38'44.890") - Longitude O (49°26'59.220") - Vazão Máxima Instantânea 42,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.020,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210021001-PHO. Processo DAAE 9207437 - Extrato DVI 099/2021.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 17/08/2021

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Mira Alimentos Mirassolândia Ltda, CPF/CNPJ 24.138.177/0001-17, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de industrial - sanitário, na ESTRADA MIRASSOLÂNDIA-FAZENDA AREIA BRANCA, CEP: 15.145-000, localizada no município de Mirassolândia, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°38'30.340") - Longitude O (49°27'29.520") - Volume Diário: 517,50 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210021001-8XS. - Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°38'35.410") - Longitude O (49°27'29.010") - Volume Diário: 517,50 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210021001-HD6. Processo DAAE 9207437 - Extrato DVI 100/2021.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 17/08/2021

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Luiz Candido Junqueira Franco, CPF/CNPJ 007.519.358-24, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, na Vicinal Pedro Vicentini km 17, localizada no município de Colina, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão da Bagagem - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°41'45.130") - Longitude O (48°40'28.300") - Vazão Máxima Instantânea 90,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.800,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210022120-TR7. Processo DAAE 9202639 - Extrato DVI 098/2021.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 17/8/2021

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por José Antonio Evangelista, CPF/CNPJ 080.731.228-20 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9209544, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Álvares Florence, conforme abaixo:

- Captação Superficial - SNA1 do Ribeirão Bonito - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°22'25.345") - Longitude O (49°53'20.339") - Vazão Máxima Instantânea 2,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 14,00 m³ - Período 7h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210013940-SM7. - Captação Superficial - SNA1 do Ribeirão Bonito - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°22'20.926") - Longitude O (49°53'15.887") - Vazão Máxima Instantânea 2,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 11,00 m³ - Período 5h30min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210013940-W74.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 202/2021

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 17/8/2021

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JOSÉ DIONÍSIO MANTOVANI, CPF/CNPJ 002.551.198-01 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9209550, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Tanabi, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Bacuri - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°38'8.257") - Longitude O (49°38'57.458") - Vazão Máxima Instantânea 4,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 6h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210014518-LAO.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 201/2021

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 17/8/2021

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ivan Aparecido Gomes, CPF/CNPJ 784.728.228-34 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9209652, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jales, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°17'43.560") - Longitude O (50°31'22.060") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210019710-UWW.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 203/2021

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. nº 182/2021

Designação da Sra. Alessandra Célia Pinezzi junto ao Parque Estadual Vassununga

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regulamento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:

1. Designar a Sra. Alessandra Célia Pinezzi, R.G. nº 30.326.333-7, para responder pelo expediente do Parque Estadual Vassununga.

2. Fica revogada a Portaria FF nº 76/2020, que designou o Sr. Gabriel Henrique Sant'ana Pereira para responder pelo expediente da referida unidade.

3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2021.

Portaria F.F. nº 183/2021

Assunto: Tomar sem efeito a Portaria F.F. nº 169/2021 que designou a Sra. Patrícia Cristiane Camargo Rodrigues junto a Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;



anterior, sendo 5 pontos no item II e 5 pontos no item III.3 da Escala de Avaliação por Merecimento, totalizando 104 pontos.

Processo: PGE-PRC-2021/00713 - Gisele Novack Diana DELIBERAÇÃO CPGE N.º 026/08/2021 - O Conselho deliberou, por unanimidade, impedido o Conselheiro Paulo Braga Neder, nos termos do voto do Relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, acrescentando 2 pontos no item II da Escala de Avaliação por Merecimento, totalizando 98 pontos.

Processo: PGE-PRC-2021/00785 - Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 027/08/2021 - O Conselho deliberou, por unanimidade, impedido o Conselheiro Paulo Braga Neder, nos termos do voto do Relator, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo: PGE-PRC-2021/00772 - Rodrigo Leite Orlandelli DELIBERAÇÃO CPGE N.º 028/08/2021 - O Conselho deliberou, por unanimidade, impedido o Conselheiro Paulo Braga Neder, nos termos do voto do Relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, acrescentando 6 pontos no item II da Escala de Avaliação por Merecimento, totalizando 100 pontos.

Processo: PGE-PRC-2020/01132 - Eduardo Fronzaglia Ferreira

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 029/08/2021 - O Conselho deliberou, por unanimidade, impedido o Conselheiro Paulo Braga Neder, nos termos do voto do Relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, acrescentando 4 pontos no item IV.3 da Escala de Avaliação por Merecimento, totalizando 93 pontos.

Nome	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total
1 Lucas Pessoa Moreira	70	31	10	10	121
2 Rafael Carvalho de Fássio	70	30	10	5	115
3 Julia Cara Giovannetti	70	24	5	8	107
4 Paulo Braga Neder	70	17	7	10	104
5 Renata Lane	70	14	10	10	104
6 Renata Danella Polli	70	16	10	8	104
7 Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira	70	14	10	8	102
8 Guilherme Martins Pellegrini	70	12	10	10	102
9 Juliana Campolina Rebelo Horta	70	16	10	4,5	100,5
10 Rodrigo Leite Orlandelli	70	25	5	0	100
11 Gisele Novack Diana	70	8	10	10	98
12 Tiago Antonio Paulusso Anibal	70	8	10	10	98
13 Diego Brito Cardoso	70	12	5	10	97
14 Roberta Calligao Boareto	70	11	5	10	96
15 Bruna Tapie Gabrielli	70	6	10	10	96
16 Nayara Crispim da Silva	70	4	10	10	94
17 Eduardo Fronzaglia Ferreira	70	8	5	10	93
18 Alcione Benedita de Lima	70	8	10	5	93
19 Thamy Kawai Marcos	70	5	10	8	93
20 Laura Baracat Bedicis	70	15	5	1	91
21 Amanda Bezerra de Almeida	70	9	10	0	89
22 Pedro Luiz Tziotti	70	12	5	2	89
23 Claudio Henrique de Oliveira	70	6	10	2	88
24 Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande	70	10	5	2	87
25 Cintia Cristina Silverio Santos	70	4	10	2	86
26 Julio Rogério Almeida de Souza	70	14	1	0,5	85,5
27 Ana Carolina Daldegan Serraglia	61,25	3	10	8	82,25
28 Eduardo Cantella Junior	70	6	0	4	80
29 Igor Fortes Catta Preta	70	2	7	0	79
30 Ji Na Park	70	2	5	0	77
31 Mika Cristina Tsuda	00	00	00	00	00
32 Carlos Caram Calli	00	00	00	00	00
33 Priscila Regina dos Ramos	00	00	00	00	00
34 Debora Sakamoto Bidurin	00	00	00	00	00
35 Marcelo Trefilgio Marçal Vieira	00	00	00	00	00
36 Vanderlei Anibal Junior	00	00	00	00	00
37 Tiago Leandro Gomes Estécio	00	00	00	00	00
38 Jose Francisco Rossetto	00	00	00	00	00
39 Gustavo Justus do Amarante	00	00	00	00	00
40 Celso Alves de Resende Junior	00	00	00	00	00
41 Ana Carla Malheiros Ribeiro	00	00	00	00	00
42 Paulo Andre Lopes Pontes Caldas	00	00	00	00	00
43 Marina Elisa Costa de Araujo	00	00	00	00	00
44 Bruno Barrozo Herkenhoff Vieira	00	00	00	00	00
45 Cassio Garcia Cipullo	00	00	00	00	00

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. ANTIGUIDADE	Mika Cristina Tsuda
2. MERECIMENTO	Lucas Pessoa Moreira
3. ANTIGUIDADE	Carlos Caram Calli
4. MERECIMENTO	Rafael Carvalho de Fássio
5. ANTIGUIDADE	Priscila Regina dos Ramos
6. MERECIMENTO	Julia Cara Giovannetti
7. ANTIGUIDADE	Debora Sakamoto Bidurin
8. MERECIMENTO	Paulo Braga Neder
9. ANTIGUIDADE	Marcelo Trefilgio Marçal Vieira
10. MERECIMENTO	Renata Lane
11. ANTIGUIDADE	Vanderlei Anibal Junior
12. MERECIMENTO	Renata Danella Polli
13. ANTIGUIDADE	Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande
14. MERECIMENTO	Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira
15. ANTIGUIDADE	Tiago Leandro Gomes Estécio
16. MERECIMENTO	Guilherme Martins Pellegrini
17. ANTIGUIDADE	Jose Francisco Rossetto
18. MERECIMENTO	Juliana Campolina Rebelo Horta
19. ANTIGUIDADE	Ana Carolina Daldegan Serraglia
20. MERECIMENTO	Rodrigo Leite Orlandelli

**Nível III para Nível IV**

Relatora: Conselheira Paola de Almeida Prado  
Processo: PGE-PRC-2021/00756 - Thiago Mesquita Nunes  
DELIBERAÇÃO CPGE N.º 030/08/2021 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, acrescentando 2 pontos no item II da Escala de Avaliação por Merecimento, totalizando 88 pontos.

Processo: PGE-PRC-2021/00714 - Jessica Helena Rocha Vieira Couto

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 031/08/2021 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, encaminhar a questão para análise da Procuradoria Administrativa da PGE, ficando suspenso o Concurso de Promoção 2021, até que a questão seja esclarecida.

Nome	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total
01 Rafael Camargo Trida	70	29	04	04	107
02 Heloise Wittmann	70	16	10	06	102
03 Joao Guilherme Simoes Herrera	70	16	10	04	100
04 Glaucio Farinholi Zafanelia	70	24	05	00	99
05 Maria Cecilia Claro Silva	70	21	05	00	96
06 Lucas de Faria Rodrigues	70	07	05	10	92
07 Marcello Garcia	70	16	05	00	91
08 Paula Ferraresi Santos	70	14	03	04	91
09 Adriana Mazieiro Rezende	70	08	10	02	90
10 Carolina Ferraz Passos	70	06	10	04	90
11 Thiago Mesquita Nunes	70	12	04	02	88
12 Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini	70	10	05	00	85
13 Soraya Lima do Nascimento	70	07	05	00	82
14 Renata de Oliveira Martins Cantanhede	70	05	05	00	80
15 Jose Maria Zanuto	70	00	00	04	74
16 Patricia Lourenco Dias Ferro Cabello	70	02	01	00	73
17 Fabioli Teixeira Salzano	00	00	00	00	00
18 Marco Antonio Duarte de Azevedo	00	00	00	00	00
19 Cristiane Guidorizzi Sanchez Chelli	00	00	00	00	00
20 Carlos Henrique Giunco	00	00	00	00	00
21 Marta Sangirardi Lima	00	00	00	00	00
22 Monica Hernandes de Sao Pedro	00	00	00	00	00
23 Roberto Zular	00	00	00	00	00
24 Marcelo de Carvalho	00	00	00	00	00
25 Mauricio de Almeida Henarias	00	00	00	00	00
26 Luis Gustavo Santoro	00	00	00	00	00
27 Marcio Yukio Santana Kazura	00	00	00	00	00
28 Juliana Yumi Yoshinaga Kayano	00	00	00	00	00
29 Helton Teixeira Penteado	00	00	00	00	00

30 Stela Cristina Furtado	00	00	00	00	00
31 Maria Carolina Carvalho	00	00	00	00	00
32 Vivian Alves Carmichael de Souza	00	00	00	00	00
33 Marina Benevides Soares	00	00	00	00	00
34 Marina Grisanti Reis Meijas	00	00	00	00	00
35 Jose Procopio da Silva de Souza Dias	00	00	00	00	00
36 Luciana Penteado Oliveira	00	00	00	00	00
37 Sidnei Paschoal Braga	00	00	00	00	00
38 Rafael Augusto Freire Franco	00	00	00	00	00

**CLASSIFICAÇÃO**

1. MERECIMENTO	Rafael Camargo Trida
2. ANTIGUIDADE	Fabioli Teixeira Salzano
3. MERECIMENTO	Heloise Wittmann
4. ANTIGUIDADE	Marco Antonio Duarte de Azevedo
5. MERECIMENTO	Joao Guilherme Simoes Herrera
6. ANTIGUIDADE	Cristiane Guidorizzi Sanchez Chelli
7. MERECIMENTO	Glaucio Farinholi Zafanelia
8. ANTIGUIDADE	Carlos Henrique Giunco
9. MERECIMENTO	Maria Cecilia Claro Silva
10. ANTIGUIDADE	Marta Sangirardi Lima
11. MERECIMENTO	Lucas de Faria Rodrigues
12. ANTIGUIDADE	Monica Hernandes de Sao Pedro
13. MERECIMENTO	Marcello Garcia
14. ANTIGUIDADE	Roberto Zular
15. MERECIMENTO	Paula Ferraresi Santos
16. ANTIGUIDADE	Marcelo de Carvalho
17. MERECIMENTO	Adriana Mazieiro Rezende
18. ANTIGUIDADE	Mauricio de Almeida Henarias
19. MERECIMENTO	Carolina Ferraz Passos
20. ANTIGUIDADE	Jose Maria Zanuto
21. MERECIMENTO	Thiago Mesquita Nunes
22. ANTIGUIDADE	Luis Gustavo Santoro
23. MERECIMENTO	Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini
24. ANTIGUIDADE	Marcio Yukio Santana Kazura

Processo: PGE-PRC-2021/01300

Interessado: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Assunto: Concurso de Promoção - Escala de Avaliação por Merecimento - Pontuação de atividades do CEPGE/SP  
Relatora: Conselheira Paola de Almeida Prado  
DELIBERAÇÃO CPGE N.º 032/08/2021 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, aprovar parcialmente a proposta apresentada pelo Centro de Estudos, contrario apenas à pretensão de retroação da pontuação.

Processo: PGE-PRC-2021/01951

Interessado: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo  
Assunto: Corregedor Geral - Procedimento para formação de lista triplíce - artigos 15, I e 16, §1º, Lei Complementar n.º 1270/2015

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 033/08/2021 - O Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar a publicação do comunicado de abertura de prazo para manifestação de interesse em integrar a referida lista.

**COMUNICADO**

A Secretaria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento à Deliberação CPGE n.º 044/09/2017 (artigo 2º, inciso I), comunica aos Procuradores do Estado a abertura de prazo para manifestação de interesse em integrar a lista triplíce a ser encaminhada ao Governador do Estado para escolha e nomeação do Procurador do Estado Corregedor Geral para mandato de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 16, § 1º, da LC 1270/15 - LOPGE.

São requisitos legais para exercício do cargo: ( i ) integrar os dois últimos Níveis da carreira de Procurador do Estado; ( ii ) não registrar punição de natureza disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

Não poderão integrar a lista triplíce os Procuradores do Estado aposentados e os afastados da carreira.

O prazo para manifestação de interesse inicia-se em 19-08-2021 e encerra-se no dia 30-08-2021, às 17h00.

A manifestação de interesse poderá ser feita:

- a) pessoalmente: na Secretaria do Conselho (Rua Pamplona, 227 - 1º andar, São Paulo/SP) ou em contato direto com qualquer Conselheiro (endereço das Unidades da PGE disponíveis no site da PGE);
- b) por meio eletrônico: à Secretaria do Conselho (conselh@pge.sp.gov.br) ou a qualquer Conselheiro (endereços eletrônicos disponíveis na página do Conselho no site da PGE).

No ato da manifestação de interesse, o Procurador do Estado deverá especificar seu Nível e declarar não ter sofrido punição de natureza disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

No mesmo prazo para recebimento das manifestações de interesse em integrar a lista triplíce, os Conselheiros também poderão apresentar suas indicações.

A lista com os nomes dos candidatos (interessados e indicados) será publicada na Imprensa Oficial no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para recebimento das manifestações de interesse e indicações e divulgada por meio eletrônico aos integrantes da carreira de Procurador do Estado.

Consolidada a lista de candidatos (interessados e indicados), o Conselho da PGE, na sessão subsequente ao término do prazo para recebimento das manifestações de interesse, procederá à formação da lista triplíce mediante voto secreto e uninominal. Apurados os votos, o Presidente proclamará o resultado e anunciará os nomes dos Procuradores do Estado que comporão a lista triplíce.

**CENTRO DE ESTUDOS**

**COMUNICADO**

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas 13 (treze) inscrições para participarem da palestra "A LINDB na prática: o que tem sido feito?", promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a ser realizado no dia 20 de agosto de 2021, das 09h às 10h30, via Microsoft Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

1. CAIO CESAR GUZZARDI DA SILVA
2. CAMILLA ROCHA SCHWENCK
3. DIEGO BRITO CARDOSO
4. JI NA PARK
5. LUCIANA RITA LAURENZA SALDANHA GASPARINI
6. MARCELLO GARCIA
7. MARCELO FELIPE DA COSTA
8. MICHELLE MANAIA SANJAR
9. PAULO DE TARSO NERI
10. RAFAEL CAMARGO TRIDA
11. RENAN RAULINO SANTIAGO
12. RENATA DANIELLA POLLI
13. TATIANA CAPOCHIN PAES LEME

**COMUNICADO**

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA aos Procuradores do Estado e Servidores da PGE que estão abertas as inscrições para participar das palestras "Mandado de Levantamento Eletrônico Parte I: principais aspectos práticos na área fiscal e Mandado de Levantamento Eletrônico Parte II: principais aspectos práticos no contencioso geral", a serem realizadas pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, conforme programação:

**PROGRAMAÇÃO**

Data: 02/09  
Inscrição até 31/08 às 14h  
Horário: 10h às 12h  
Palestra: Mandado de Levantamento Eletrônico Parte I: principais aspectos práticos na área fiscal  
Palestrante: Elaine Viera da Motta (Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa)  
Data: 16/09  
Inscrição até 14/09 às 14h.

Horário: 10h às 12h  
Palestra: Mandado de Levantamento Eletrônico Parte II: principais aspectos práticos no contencioso geral

Palestrante: Rodrigo Lemos Curado (Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial)

Este evento faz parte da série de encontros "PGE na prática" que buscarão trabalhar a capacitação dos Procuradores (as) e Servidores (as) da PGE para o desempenho de suas atividades. Por esse motivo, solicitamos que após a inscrição seja respondido formulário que servirá de guia para o planejamento da palestra disponível em <https://forms.office.com/r/iT5Q7adXvh>

As palestras serão realizadas nos dias 02 e 16 de setembro de 2021, das 10h às 12h, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado e Servidores da PGE 80 (oitenta) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: O curso será transmitido exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP.

LINK DO SITE: (<http://www.pge.sp.gov.br/Restrito/default.aspx>), Centro de Estudos / Cursos / Consulta Cursos.

O convite para participar do Debate pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

**PROCURADORIAS REGIONAIS**

**PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO**

**Portaria da Procuradora do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 17/08/2021.**

Cancelando a partir de 11/08/2021, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de direito Walter Ventura Junior-RG. 48.846.502-3, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15/07/2010 no exercício das atribuições delegadas pela Portaria CGPGE n.º 1, de 14/08/2018 (Portaria G.PR-1 n.º 025/2021).

**PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS**

**Processo 18799-279402/2019 – Contrato PR/5 n.º 02/2019**

Contratante: Procuradoria Regional de Campinas  
Contratada: A Telecamp Comércio de Equipamentos de Telefonia Ltda EPP

Objeto: Reajuste anual e Renegociação do preço ao Contrato PR/5 n.º 02/2019

- O preço por este serviço será de R\$ 1.939,17 (um novecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) mensais, valor renegociado e aceite pela empresa de aplicação de 50% do reajuste, à vista da Renegociação de preço efetuada no Contrato PR/5 n.º 02/2019,

Valor mensal: R\$ 1.939,17  
Valor anual: R\$ 23.270,04  
Programa de trabalho – 03092400158430000  
Elemento de Despesa: 339039-19

**Transportes Metropolitanos**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO STM-PRC-2021/03306  
CONVITE ELETRÔNICO OC Nº 3701010000120210C00022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DESTA PASTA CONTRATADA: SLIM SUPRIMENTOS LTDA - EPP  
NOTA DE EMPENHO 2021NE00289  
VALOR: R\$ 60,00  
DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 27/07/2021 (emissão da NE)

CONTRATADA: NIKITA SARA LIMA DA SILVA LINO  
NOTA DE EMPENHO 2021NE00290  
VALOR: R\$ 797,00  
DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 27/07/2021 (emissão da NE)

CONTRATADA: APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO  
NOTA DE EMPENHO 2021NE00292  
VALOR: R\$ 363,40  
DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 27/07/2021 (emissão da NE)

CONTRATADA: F. L. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

NOTA DE EMPENHO 2021NE00291  
VALOR: R\$ 360,00  
DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 27/07/2021 (emissão da NE)

CONTRATADA: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA  
NOTA DE EMPENHO 2021NE00288  
VALOR: R\$ 548,15  
DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 27/07/2021 (emissão da NE)

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Natureza da Despesa 33903041, Categoria Funcional Programática 26.122.3703.5090.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

**Extrato de Convênio**

Termo de Convênio STM n.º 01/2021  
Processo STM: 28930/2021  
Participes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria dos Transportes Metropolitanos-STM e a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM.